



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 083/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para estudo, a servidora **Elizabete Fernandes**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005, em concordância com a Lei Municipal 067/2017, de 06 de julho de 2017.

- Considerando o requerimento da servidora **Elizabete Fernandes**, datado de 22 de abril de 2024;
- Considerando o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e o interesse da Administração Municipal em estimular o aprendizado e a formação dos profissionais de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, 02 (dois) anos de Licença Particular para estudo, a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizabete Fernandes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esportes e Cultura, Escola Municipal Indígena Nãndejara Polo, a partir desta data, com ônus para a origem.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar Declaração com rubrica dando ciência, que após a conclusão dos estudos terá a obrigação de retribuir ao município o período de estudo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 29 de abril de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3586</u> na data <u>10/05/2023</u>
Pág. <u>65</u>
<i>gfi</i>